



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.001500/2018-03

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional do DNIT no estado do Amazonas - SRE/AM

Nº EME						
1	8	0	4	9	0	8

SIAFI					
6	9	5	5	0	3

8º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 6ª PARCELA DE REAJUSTAMENTO E DA 3ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS (RPFO) AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED - 462/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-307/AM; TRECHO: BR-364/AC (DIVISA AC/AM) (CRUZEIRO DOS SUL/AC) - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SUBTRECHO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)), SEGMENTO: KM 1.327,80 - KM 1.429,60, EXTENSÃO: 101,80 KM.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49,

conforme poderes delegados por meio da Portaria n.º 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! n.º 17207476), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, Sr. **BRAULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.***.***-80, com base na Portaria n.º 535, de 12/06/2023 (SEI! n.º 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, portador do RG n.º 030.***.674-8 MD/EB, CPF sob o n.º 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria n.º 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria DEC/C Ex n.º 084 de 12 de julho de 2024, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor em razão da 6ª parcela Reajustamento e a 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (3ª RPFO) ao Termo de Execução Descentralizada n.º 462/2018 (SIAFI n.º 695503), cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-307/AM e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente (SEI! n.º 18478457), apresentado pelo UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021; da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; no art. 1º, § 1º, inciso IX do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto n.º 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial n.º 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU n.º 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto n.º 8.180, de 30 de dezembro de 2013; art. 30, parágrafo único, do Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020 e nos Termos do Relato n.º 142/2024, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia 21 de agosto de 2024, constante na Ata da 32ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão da 6ª parcela de Reajustamento e da 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (3ª RPFO), o Termo de Execução Descentralizada - TED passa a conter a seguinte redação:

AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 6ª PARCELA DE REAJUSTAMENTO E DA 3ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS (RPFO)

O valor do Termo de Execução Descentralizada n.º 462/2018, passará de R\$ 28.192.481,64 (vinte e oito milhões, cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 30.222.526,24 (trinta milhões, duzentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**, em razão da 6ª parcela de reajustamento de R\$ 53.834,91 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) e da 3ª RPFO, no valor

de R\$ 1.976.209,69 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.030.044,60 (dois milhões, trinta mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR/DNIT

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(assinado eletronicamente)

Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 22/08/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 26/08/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18743487** e o código CRC **05C1F2F5**.

Referência: Processo nº 50601.001500/2018-03

SEI nº 18743487

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319